

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER N. 24/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Alceu Antonio Mazziero, membro designado como Relator pela Presidente, e Ronaldo Aparecido Rodrigues, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 71 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 28 de agosto de 2023.

Mara Silvia Valdo

Presidente

Alceu Antonio Mazziero

Membro - Relator

Ronaldo Aparecido Rodrigues

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 71 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 11 de agosto de 2023, às 10h e 09min.

Ementa: "Institui no âmbito municipal o programa VIDALEITE, em extensão e complemento a programa estadual do mesmo nome, e da outras providências".

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 71/2023, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a instituição do Programa VIDALEITE no município de Dois Córregos.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

0 Programa VidaLeite Municipal que se institui pelo presente projeto de lei representa benefício para famílias em situação de vulnerabilidade social que têm crianças e idosos com dificuldade de acesso a esse alimento essencial.

As famílias de crianças na faixa etária estabelecida, que já participam do Programa VivaLeite estadual vão receber mais 15 litros de leite por mês, o que representará um litro por dia para cada criança.

Já as famílias que têm pessoas idosas que se encaixem nos termos da lei receberão reforço alimentar significativo, sobremaneira porque o leite, rico em cálcio, é alimento de grande importância para os ossos. Para o idoso carente, além do alimento saudável a cujo acesso existe dificuldade por causa do prego, o leite ainda terá essa





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

faceta de ajudar na saúde dos ossos, essencial para quem está em faixa etária avançada.

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de autorização para criação do programa VIDALEITE municipal, não parecendo haver irregularidades aparentes a ensejarem sua rejeição

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 28 de agosto de 2023.

Alceu Antonio Mazziero

Relator